

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
PROCESSO: 2023031623
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrito no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) - Bairro São Francisco, Catalão-GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, nomeado pelo Decreto nº 04/2021, portador da Matrícula Funcional nº 103915, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando eventual aquisição de material de copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, oriundos do Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP nº 027/2023, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2023031623, regido na Lei nº 10.520 de 07 de julho de 2002; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA(S):

RICARDO ANTÔNIO DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.837.609/0001-45, com sede à Rua Kaveffs Abrão, nº 295, C-1, Centro, em Catalão, Goiás, CEP: 75.707-230, neste ato representada por RICARDO ANTÔNIO DOS REIS, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.587.609, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 423.340.631-34, residente e domiciliado em Catalão, Goiás;

BENEDITO EVANDRO BITENCOURT, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.695.394/0001-02, com sede à Rua Ademir Camargo, nº 170, Vila Chaud, em Catalão, Goiás, CEP: 75.704-140, neste ato representada por BENEDITO EVANDRO BITENCOURT, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.281.229, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 330.814.331-34, residente e domiciliado em Catalão, Goiás;

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, em Catalão, Goiás, CEP: 75.707-206, neste ato representada por SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.450.967, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente e domiciliada em Catalão, Goiás;

ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.240/0001-78, localizada a Avenida Farid Miguel Safatle, nº 619, Centro, Catalão, Goiás, CEP: 75.701-040, neste ato representada por CESAR ALBERTO SAFATLE, portador da Cédula de Identidade nº 253.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 904.538.401-91, residente e domiciliado em Catalão, Goiás;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à eventual aquisição de material de copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 027/2023** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

1.2. Segue a relação dos produtos que formam o presente objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX. TAMANHO 15CM	UNID.	20
2	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO N. 5	UNID.	10
3	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO N. 3	UNID.	10
4	BANDEJA DE ALUMINIO MÉDIA N.º 35. BANDEJA DE ALUMINIO PARA SERVIR CHÁ E CAFÉ	UNID.	15
5	BANDEJA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PLASTICO 4 LITROS 32X26CM MULTIUSO - COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO INTERNO: 32 CM; LARGURA INTERNA: 26 CM; ALTURA: 6 CM	UNID.	60
6	BULE DE ALUMINIO 4,5 LITROS COM CABO DE MADEIRA - MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA (SEM TAMPA): 24,5 cm DIAMETRO (BOCA): 14cm DIAMETRO (FUNDO): 18 cm ESPESSURA: 1,50 mm CAPACIDADE: 4,5 LTS. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID.	5
7	COADOR DE CAFÉ DE PANO FLANELADO FEITO EM 100% ALGODÃO COM CABO DE MADEIRA E ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO. TAM: 13MM DE DIAMETRO	UNID.	186
8	COADOR DE CAFÉ DE PANO FLANELADO FEITO EM 100% ALGODÃO COM CABO DE MADEIRA E ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO. TAM: 20MM DE DIAMETRO	UNID.	211
9	COLHER DE MESA EM INOX, COLHER DE SOPA COM CABO EM INOX - COM COMPRIMENTO 190MM. AÇO INOXIDAVEL.	UNID.	320

10	COLHER DE PORCIONAR ALIMENTOS - COLHER DE INOX PARA SERVIR ARROZ, SALADAS E ASSADOS. TAMANHO APROXIMADO 24,5 CM COLHER GRANDE EM AÇO INOXIDAVEL.	UNID.	20
11	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	88
12	COLHER TIPO ESCUMADEIRA. ESCUMADEIRA EM INOX. DIMENSÕES: C x L x A 31 X 3 X 7 CM. AÇO INOXIDAVEL.	UNID.	15
13	CONCHA TERRINA 31,5CM, EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS C x L x A 8.7 x 9.1 x 34.8 CM. AÇO INOXIDAVEL	UNID.	15
14	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 200 ML. CRISTAL (PP) PARA ÁGUA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	32.500
15	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2.106
16	EBULIDOR MERGULHÃO ELETRICO AQUECEDOR ÁGUA. (RABO QUENTE 220V)	UNID.	20
17	ESCORREDOR DE PRATOS E LOUÇAS DUPLO CROMADO INOX. ESCORREDOR DE PRATOS TIPO BERÇO AÇO CROMADO COM PORTA COPOS ESCORREDOR DE LOUÇAS POSSUI 2 ANDARES, COM PORTA-COPOS INTEGRADO.	UNID.	20
18	FACA DE MESA EM AÇO INOX. COM CABO EM INOX. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21 CM. AÇO INOXIDAVEL	UNID.	250
19	FACA INOX DE SERRA COM CABO ANATOMICO PARA PÃES 8" DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 37,5 x 6 x 2,5 CM	UNID.	10
20	FACA PARA CORTAR CARNE EM INOX CABO EM PROLIPOPILENO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS 22 CM DE LÂMINA E 32 CM NO TOTAL	UNID.	10
21	FORMA ASSADEIRA DE BOLO COM FURO REDONDA TAMANHO APROXIMADO 30 CM	UNID.	10
22	LEITEIRA FERVEDOR CANECO POLIDO EM ALUMINIO N.º 16 (3,200 LITROS) CABO BAQUELITE. ALTURA 16CM, DIÂMETRO 16CM. CAPACIDADE EM VOLUME 3LT. MATERIAL ALUMINIO.	UNID.	10
23	LEITEIRA FERVEDOR CANECO POLIDO EM ALUMINIO COM CABO BAQUELITE 16CM (2,300 LITROS)	UNID.	25

24	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ N.º 103. CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	345
25	FÓSFORO. CAIXA COM 240 PALITOS - CAIXA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA TRADICIONAL. CONTEÚDO: 240 FOSFOROS LONGOS.	CAIXA	848
26	GARFO DE MESA COM CABO EM INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21 CM	UNID.	370
27	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CRISTAL PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID.	300
28	GARRAFA TERMICA 1LT - USO E TRANSPORTE NA VERTICAL, CONSERVAÇÃO TERMICA DE LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO -PP, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN, COPO TRANSLUCIDO MULTIUSO, CONSERVAÇÃO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS.	UNID.	60
29	GARRAFA TERMICA 500ML - USO E TRANSPORTE NA VERTICAL, CONSERVAÇÃO TERMICA DE LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO -PP, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN, COPO TRANSLUCIDO MULTIUSO, CONSERVAÇÃO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS	UNID.	35
30	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1,800 LITROS - USO E TRANSPORTE NA VERTICAL, CONSERVAÇÃO TERMICA DE LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO -PP, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN, COPO TRANSLUCIDO MULTIUSO, CONSERVAÇÃO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS	UNID.	20
31	GARRAFA TERMICA INOX 1,900LT - USO E TRANSPORTE NA VERTICAL, CONSERVAÇÃO TERMICA DE LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO -PP, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN, COPO TRANSLUCIDO MULTIUSO, CONSERVAÇÃO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS.	UNID.	10
32	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO NO MINIMO 24X22CM, EM FOLHA SIMPLES TIPO GOFRADO. COR BRANCO	PACOTE	2.373
33	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO NO MINIMO 33X33CM, EM FOLHA SIMPLES TIPO GOFRADO. COR BRANCO	PACOTE	253
34	JARRA TRANSPARENTE CRISTAL CAPACIDADE 3LT. MATERIAL PLÁSTICO ACRILICO.	UNID.	30
35	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	192
36	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA. TECIDO 100% ALGODÃO. TAMANHO 40X60CM. GRAMATURA 50 GR.	UNID.	630

37	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM. ROLO 2X1.	PACOTE	187
38	PEGADOR DE MASSA MULTIUSO 22,5 CM. DE COMP. X 4,7 CM DE MARGURA NA PONTA. MATERIAL EM 100% EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	10
39	POTE RETANGULAR EM PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (17X11 CM) 800ML.	UNID.	72
40	POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA. BOCA 110MM DIAMETRO DO POTE 148MM. PARA ARMAZENAR BISCOITOS, BOLACHAS, ETC	UNID.	60
41	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100
42	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200
43	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE - DIAMETRO DE 22 CM, FORMA: REDONDA	UNID.	60
44	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ N.º 103 COM ADAPTADOR PARA GARRAFA TERMICA. EMBALAGEM COM UM PORTA FILTRO E UM ADAPTADOR PARA GARRAFA TERMICA.	UNID.	10
45	TAMPA PARA POTE PLASTICO DESCARTAVEL DE SOBREMESA 100ML. 50X1	PACOTE	1.000
46	RALO DE 4 FACES. MATERIAL INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS C x L x A 8,8 x 6,3 x 16CM	UNID.	10
47	PORTA TALHERES SEPARADOR 4 DIVISORIAS. MATERIAL PLASTICO VAZADO. (TELADO) DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5 CM (C) x 17,8 CM (L) x 3,5 CM (A), COR BRANCO.	UNID.	13

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

2.2.1. Após devidamente assinada, será publicada no site oficial do Município de Catalão-GO (www.catalao.go.gov.br).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RICARDO ANTÔNIO DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.837.609/0001-45, com sede à Rua Kaveffs Abrão, nº 295, C-1, Centro, em Catalão, Goiás, CEP: 75.707-230, neste ato representada por RICARDO ANTÔNIO DOS REIS, portador da Cédula de Identidade

sob o n.º 2.587.609, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 423.340.631-34, residente e domiciliado em Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	BANDEJA DE ALUMINIO MÉDIA N.º 35. BANDEJA DE ALUMINIO PARA SERVIR CHÁ E CAFÉ	UNID.	15	ABS MG	24,89	373,35
21	FORMA ASSADEIRA DE BOLO COM FURO REDONDA TAMANHO APROXIMADO 30 CM	UNID.	10	RAMOS	18,49	184,90
32	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO NO MINIMO 24X22CM, EM FOLHA SIMPLES TIPO GOFRADO. COR BRANCO	PACOTE	2.373	MAXIM	1,99	4.722,27
33	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO NO MINIMO 33X33CM, EM FOLHA SIMPLES TIPO GOFRADO. COR BRANCO	PACOTE	253	MAXIM	2,97	751,41
35	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	192	GINA	0,90	172,80
VALOR TOTAL (R\$)						6.204,73

BENEDITO EVANDRO BITENCOURT, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.695.394/0001-02, com sede à Rua Ademar Camargo, n.º 170, Vila Chaud, em Catalão, Goiás, CEP: 75.704-140, neste ato representada por BENEDITO EVANDRO BITENCOURT, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.281.229, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 330.814.331-34, residente e domiciliado em Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX. TAMANHO 15CM	UNID.	20	ORIGINAL LINE	12,90	258,00
2	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO N. 5	UNID.	10	MARLUX	40,99	409,90
6	BULE DE ALUMINIO 4,5 LITROS COM CABO DE MADEIRA - MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA (SEM TAMPA): 24,5 cm DIAMETRO (BOCA): 14cm DIAMETRO (FUNDO): 18 cm ESPESSURA: 1,50 mm CAPACIDADE: 4,5 LTS. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID.	5	MARLUX	78,99	394,95

7	COADOR DE CAFÉ DE PANO FLANELADO FEITO EM 100% ALGODÃO COM CABO DE MADEIRA E ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO. TAM: 13MM DE DIAMETRO	UNID.	186	CASTILHO	3,19	593,34
8	COADOR DE CAFÉ DE PANO FLANELADO FEITO EM 100% ALGODÃO COM CABO DE MADEIRA E ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO. TAM: 20MM DE DIAMETRO	UNID.	211	CASTILHO	4,57	964,27
16	EBULIDOR MERGULHÃO ELETRICO AQUECEDOR ÁGUA. (RABO QUENTE 220V)	UNID.	20	FAZ	22,48	449,60
17	ESCORREDOR DE PRATOS E LOUÇAS DUPLO CROMADO INOX. ESCORREDOR DE PRATOS TIPO BERÇO AÇO CROMADO COM PORTA COPOS ESCORREDOR DE LOUÇAS POSSUI 2 ANDARES, COM PORTA-COPOS INTEGRADO.	UNID.	20	NIQUELART	79,00	1.580,00
22	LEITEIRA FERVEDOR CANECO POLIDO EM ALUMINIO N.º 16 (3,200 LITROS) CABO BAQUELITE. ALTURA 16CM, DIÂMETRO 16CM. CAPACIDADE EM VOLUME 3LT. MATERIAL ALUMINIO.	UNID.	10	MARLUX	25,99	259,90
23	LEITEIRA FERVEDOR CANECO POLIDO EM ALUMINIO COM CABO BAQUELITE 16CM (2,300 LITROS)	UNID.	25	MARLUX	33,00	825,00
24	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ N.º 103. CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	345	MELITA	4,47	1.542,15
38	PEGADOR DE MASSA MULTIUSO 22,5 CM. DE COMP. X 4,7 CM DE MARGURA NA PONTA. MATERIAL EM 100% EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	10	MARTINAZIO	14,40	144,00
39	POTE RETANGULAR EM PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (17X11 CM) 800ML.	UNID.	72	JAGUAR	10,00	720,00
44	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ N.º 103 COM ADAPTADOR PARA GARRAFA TERMICA. EMBALAGEM COM UM PORTA FILTRO E UM ADAPTADOR PARA GARRAFA TERMICA.	UNID.	10	MELITA	8,90	89,00
46	RALO DE 4 FACES. MATERIAL INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS C x L x A 8,8 x 6,3 x 16CM	UNID.	10	FUCA	9,90	99,00
47	PORTA TALHERES SEPARADOR 4 DIVISORIAS. MATERIAL PLASTICO VAZADO. (TELADO) DIMENSÕES	UNID.	13	RICHOTO	12,00	156,00

APROXIMADAS: 29,5 CM (C) x 17,8 CM (L) x 3,5 CM (A), COR BRANCO.					
VALOR TOTAL (R\$)					8.485,11

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, em Catalão, Goiás, CEP: 75.707-206, neste ato representada por SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.450.967, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente e domiciliada em Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO N. 3	UNID.	10	ABC	26,96	269,60
5	BANDEJA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PLÁSTICO 4 LITROS 32X26CM MULTIUSO - COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO INTERNO: 32 CM; LARGURA INTERNA: 26 CM; ALTURA: 6 CM	UNID.	60	PLASLIDER	5,73	343,80
9	COLHER DE MESA EM INOX, COLHER DE SOPA COM CABO EM INOX - COM COMPRIMENTO 190MM. AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	320	BARICHELLO	2,50	800,00
10	COLHER DE PORCIONAR ALIMENTOS - COLHER DE INOX PARA SERVIR ARROZ, SALADAS E ASSADOS. TAMANHO APROXIMADO 24,5 CM COLHER GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	20	MARCAMIX	9,59	191,80
12	COLHER TIPO ESCUMADEIRA. ESCUMADEIRA EM INOX. DIMENSÕES: C x L x A 31 X 3 X 7 CM. AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	15	MARCAMIX	10,15	152,25
13	CONCHA TERRINA 31,5CM, EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS C x L x A 8.7 x 9.1 x 34.8 CM. AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	15	MARCAMIX	9,99	149,85
14	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML. CRISTAL (PP) PARA ÁGUA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	24.375	COPOBRÁS	4,46	108.712,50
18	FACA DE MESA EM AÇO INOX. COM CABO EM INOX. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21 CM. AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	250	MARTINAZZO	2,50	625,00

19	FACA INOX DE SERRA COM CABO ANATOMICO PARA PÃES 8" DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA 37,5 x 6 x 2,5 CM	UNID.	10	YANGZI	12,90	129,00
20	FACA PARA CORTAR CARNE EM INOX CABO EM PROLIPOILENO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS 22 CM DE LÂMINA E 32 CM NO TOTAL	UNID.	10	SIMONAGGIO	11,60	116,00
25	FÓSFORO. CAIXA COM 240 PALITOS - CAIXA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA TRADICIONAL. CONTEÚDO: 240 FOSFOROS LONGOS.	CAIXA	848	FIAT LUX	3,80	3.222,40
26	GARFO DE MESA COM CABO EM INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21 CM	UNID.	370	MARTINAZZO	2,20	814,00
28	GARRAFA TERMICA ILT - USO E TRANSPORTE NA VERTICAL, CONSERVAÇÃO TERMICA DE LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO -PP, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN, COPO TRANSLUCIDO MULTIUSO, CONSERVAÇÃO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS.	UNID.	60	MOR	19,99	1.199,40
29	GARRAFA TERMICA 500ML - USO E TRANSPORTE NA VERTICAL, CONSERVAÇÃO TERMICA DE LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO -PP, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN, COPO TRANSLUCIDO MULTIUSO, CONSERVAÇÃO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS	UNID.	35	TERMOLAR	24,99	874,65
30	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1,800 LITROS - USO E TRANSPORTE NA VERTICAL, CONSERVAÇÃO TERMICA DE LIQUIDOS FRIOS E QUENTES, REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO -PP, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA CLEAN, COPO TRANSLUCIDO MULTIUSO, CONSERVAÇÃO TERMICA DE NO MINIMO 6 HORAS	UNID.	20	TERMOLAR	67,90	1.358,00
36	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA. TECIDO 100% ALGODÃO. TAMANHO 40X60CM. GRAMATURA 50 GR.	UNID.	630	PLUS	5,50	3.465,00

40	POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA. BOCA 110MM DIAMETRO DO POTE 148MM. PARA ARMAZENAR BISCOITOS, BOLACHAS, ETC	UNID.	60	TIBA	8,70	522,00
43	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE - DIAMETRO DE 22 CM, FORMA: REDONDA	UNID.	60	DURALEX	5,60	336,00
VALOR TOTAL (R\$)						123.281,25

ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.240/0001-78, localizada a Avenida Farid Miguel Safatle, nº 619, Centro, Catalão, Goiás, CEP: 75.701-040, neste ato representada por CESAR ALBERTO SAFATLE, portador da Cédula de Identidade nº 253.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 904.538.401-91, residente e domiciliado em Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	88	STRAWPLAST	56,49	4.971,12
14	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 200 ML. CRISTAL (PP) PARA ÁGUA. PACOTE COM 100 UNIDADES (Exclusivo ME/EPP)	PACOTE	8.125	COPOBRÁS	3,99	32.418,75
15	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML PARA CAFÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2.106	COPOBRAS	2,29	4.822,74
27	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO CRISTAL PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID.	300	STRAWPLAST	3,20	960,00
37	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM. ROLO 2X1.	PACOTE	187	STYLUS	4,34	811,58
41	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	100	CRISTALCOPO	2,75	275,00
42	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200	CRISTALCOPO	1,29	258,00
45	TAMPA PARA POTE PLASTICO DESCARTAVEL DE SOBREMESA 100ML. 50X1	PACOTE	1.000	COPOBRÁS	5,29	5.290,00
VALOR TOTAL (R\$)						49.807,19

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 187.778,28 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

3.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços:

3.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os produtos com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame;

3.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações;

3.2.3. A classificação a que se referem os itens 3.2.1 e 3.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação;

3.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no tópico 16 - Termo de Referência - Edital nº 027/2023 e neste Instrumento na Cláusula Quinta - Da Revisão dos Preços Registrados, eis nos itens 5.7 e 5.8.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratada. Sendo assim, para se aplicar o

reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração,

independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

6.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços - inexecução total ou parcial;

6.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.1.5. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

6.1.6. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Empresa detentora.

6.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:

6.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

6.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Contratante.

6.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

6.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

6.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

6.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO:

7.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

7.4. Se o(s) vencedor(s) se recusar(em), sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 2 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Legislação pertinente;

8.1.1. As sanções do tópico acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº

7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 027/2023**.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º do Decreto nº 7.892/2013.

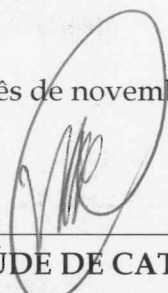
9.5. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão-GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

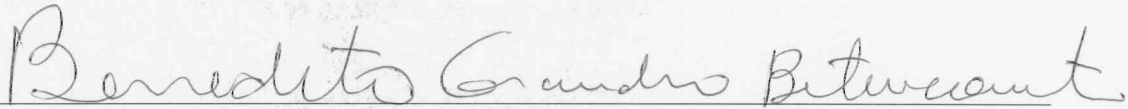


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
CNPJ nº 03.532.661/0001-56 - Representado pelo seu Gestor
Velomar Gonçalves Rios - CPF nº 263.588.241-04

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP:



RICARDO ANTÔNIO DOS REIS - ME
CNPJ sob o n.º 02.837.609/0001-45



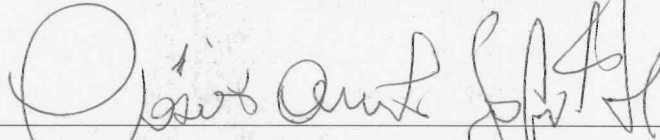
BENEDITO EVANDRO BITENCOURT - EPP

CNPJ sob o nº 01.695.394/0001-02



DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61



ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - EPP

CNPJ sob o nº 03.562.240/0001-78

